

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 571/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995).

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSÉ ROBERTO FREIRE, matrícula Nº 1411-9, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

**CONTRATO Nº 30/2020**

**PROCESSO Nº 52856/2020-3**

**CONTRATADA:** HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.958.321/0001-54.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção de 2 (dois) servidores modelo RD450, da marca Lenovo, que compõem parte da infraestrutura de banco de dados da Secretaria de TI – Diretoria de Infraestrutura do **CONTRATANTE**, conforme descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão dos referidos instrumentos o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 572/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de Comissão de Fiscalização de Obras no âmbito do Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no art. 67 c/c o art. 73, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Obras:

- I - Theófilo Maciel Melo, matrícula nº 0872-2;
- II - Adolfo Dantas Oliveira, matrícula nº 1137-0;
- III - Herson de Aquino Nery, matrícula nº 2115-8.

**CONTRATO Nº 28/2020**

**PROCESSO Nº 52841/2020-1-TC**

**CONTRATADA:** CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.728.600/0001-82.

**OBJETO:** Prestação de serviços de execução da reforma de um galpão para construção de um prédio administrativo, nas dependências da **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência Pública nº 01/2020-TCE/CE, que integram este instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 dezembro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 573/2020**

A CHEFIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 389/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 15/09/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 52365/2020-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 27/11/2020, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora VANNA GURGEL PONTE, Analista de Controle Externo, Ref. 13, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, desde 14/10/2020, na forma dos arts. 80, inciso I e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

Aline Bezerra e Mota  
**CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*